

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2023 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 193

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal - eSB no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas, nos termos desta Portaria, ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo das seguintes equipes de Saúde Bucal, no âmbito da APS, por município e Distrito Federal listados nos Anexos a esta Portaria:

I - Equipes de Saúde Bucal - eSB 40 horas, conforme Anexo I; e

II - Equipe de Saúde Bucal - eSB carga horária diferenciada, conforme Anexo II.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 21.863.630,34 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), e para o ano de 2024 no valor de R\$ 89.811.782,04 (oitenta e nove milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos planos orçamentários (PO) 000A - Incentivo para Ações Estratégicas e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 11 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

QUANTIDADE DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB 40 HORAS CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo Credenciamento	Após Credenciamento
AC	Rio Branco	120040	67	90

AM	Anori	130010	1	9
AM	Carauari	130100	1	6
AM	Manaus	130260	9	97
AP	Macapá	160030	20	51
BA	Boquira	290410	4	8
BA	Brumado	290460	3	21
BA	Ilhéus	291360	14	27
BA	Ituberá	291730	1	9
BA	Macarani	291970	1	6
BA	Maraú	292070	2	9
BA	Santana	292820	1	6
BA	Serra do Ramalho	293015	3	8
BA	Teixeira de Freitas	293135	15	38
BA	Una	293250	1	9
CE	Acaraú	230020	1	23
CE	Barbalha	230190	2	26
CE	Canindé	230280	2	15
CE	Catarina	230360	1	7
CE	Fortaleza	230440	67	333
CE	Hidrolândia	230520	1	7
CE	Itapagé	230630	8	19
CE	Pacajus	230960	5	18
CE	Potiretama	231123	1	3
CE	Quiterianópolis	231126	3	11
CE	Tabuleiro do Norte	231310	1	13
DF	Brasília	530010	57	275
ES	Alegre	320020	4	4
ES	Barra de São Francisco	320090	1	10
ES	Cachoeiro de Itapemirim	320120	33	47
ES	Castelo	320140	3	13
ES	Colatina	320150	13	28
ES	Irupi	320265	1	5
ES	Piúma	320420	2	6
ES	Rio Bananal	320435	1	3
ES	Serra	320500	18	44
GO	Abadiânia	520010	1	6
GO	Crixás	520640	1	9
GO	Faina	520753	1	3
MA	Aldeias Altas	210030	1	12
MA	Anapurus	210080	1	7
MA	Cantanhede	210270	3	9
MA	Conceição do Lago-Açu	210355	1	8
MA	Coroatá	210360	2	15
MA	Monção	210690	4	11
MA	Poção de Pedras	210890	7	9
MA	Santa Luzia do Paruá	211003	1	8
MA	São Benedito do Rio Preto	211040	2	9
MA	São João do Paraíso	211105	1	5
MG	Abre Campo	310030	1	6
MG	Barbacena	310560	2	12
MG	Bom Jesus do Galho	310780	2	4
MG	Brumadinho	310900	3	14



MG	Campanha	311090	1	6
MG	Chácara	311590	1	1
MG	Conceição de Ipanema	311740	1	2
MG	Confins	311787	2	3
MG	Durandé	312352	1	3
MG	Elói Mendes	312360	2	7
MG	Extrema	312510	1	19
MG	Ipatinga	313130	10	23
MG	Lagoa Formosa	313750	1	9
MG	Lagoa Santa	313760	3	20
MG	Lajinha	313770	1	7

MG	Muriaé	314390	4	35
MG	Naque	314435	1	3
MG	Paraisópolis	314730	1	3
MG	Pouso Alegre	315250	1	13
MG	São Joaquim de Bicas	316292	2	7
MG	Senador Firmino	316570	1	3
MG	Verdelândia	317103	1	5
MG	Vespasiano	317120	8	14
MS	Nioaque	500580	1	4
MT	Água Boa	510020	2	10
MT	Araguainha	510120	1	1
MT	Canarana	510270	1	7
MT	Curvelândia	510343	1	2
MT	Glória D'Oeste	510395	1	2
MT	Sinop	510790	4	27
MT	Várzea Grande	510840	34	34
PA	Bagre	150110	2	6
PA	Barcarena	150130	5	29
PA	Belém	150140	96	127
PA	Breves	150180	7	14
PA	Currálinho	150280	2	3
PA	Maracanã	150430	3	13
PA	Muaná	150490	1	3
PA	Pacajá	150548	1	7
PA	Palestina do Pará	150549	1	2
PA	Portel	150580	4	12
PA	Santa Bárbara do Pará	150635	1	7
PA	Santarém	150680	25	55
PA	São Domingos do Araguaia	150715	2	8
PA	Tucuruí	150810	4	19
PB	Brejo do Cruz	250280	1	6
PE	Amaraji	260090	2	9
PE	Cabo de Santo Agostinho	260290	7	33
PE	Carnaíba	260390	2	10
PE	Caruaru	260410	10	73
PE	Gameleira	260590	1	8
PE	Gravatá	260640	3	17
PE	Ibimirim	260660	9	12
PE	Pesqueira	261090	3	19
PE	Salgadinho	261210	1	4



PE	Santa Maria da Boa Vista	261260	1	13
PI	Uruçuí	221120	3	10
PR	Barbosa Ferraz	410250	1	2
PR	Palotina	411790	2	9
PR	Santa Cruz de Monte Castelo	412330	1	3
PR	Santa Mônica	412395	1	2
PR	Santa Terezinha de Itaipu	412405	2	5
RJ	Barra do Piraí	330030	2	10
RJ	Itaocara	330210	3	8
RJ	Mendes	330280	3	6
RJ	Nova Friburgo	330340	10	10
RJ	Petrópolis	330390	1	35
RJ	Teresópolis	330580	6	18
RJ	Trajano de Moraes	330590	2	5
RN	Apodi	240100	2	13
RN	Bom Jesus	240170	1	5
RN	Currais Novos	240310	1	16
RN	Parnamirim	240325	11	40
RN	Felipe Guerra	240370	1	3
RN	Jardim de Piranhas	240560	1	7
RN	Macaíba	240710	6	28
RN	Mossoró	240800	32	67
RN	Santa Maria	240933	1	3
RN	Porto do Mangue	241025	1	3
RN	São Gonçalo do Amarante	241200	2	35
RO	Machadinho D'Oeste	110013	2	2
RO	Ouro Preto do Oeste	110015	4	5



RS	Arroio do Sal	430105	1	3
RS	Barão do Triunfo	430175	1	1
RS	Eldorado do Sul	430676	2	2
RS	Gramado	430910	2	5
RS	Ivoti	431080	1	1
RS	Montauri	431235	1	1
RS	Nova Hartz	431306	1	3
RS	Restinga Seca	431550	2	4
RS	Rondinha	431620	1	2
RS	São José dos Ausentes	431862	1	2
RS	Taquara	432120	1	2
RS	Tupanci do Sul	432218	1	1
RS	Vila Nova do Sul	432345	1	1
SC	Brusque	420290	1	28
SC	Campos Novos	420360	1	9
SC	Celso Ramos	420415	1	1
SC	Criciúma	420460	15	44
SC	Florianópolis	420540	1	75
SC	Jaguaruna	420880	2	9
SC	Navegantes	421130	3	16
SC	Nova Trento	421150	1	6
SC	São Lourenço do Oeste	421690	2	7
SC	Tijucas	421800	2	13
SE	Aracaju	280030	73	146

SE	Carmópolis	280150	1	5
SE	Moita Bonita	280410	1	4
SE	Monte Alegre de Sergipe	280420	1	4
SP	Americana	350160	1	4
SP	Campinas	350950	8	125
SP	Cravinhos	351310	4	4
SP	Cristais Paulista	351320	1	1
SP	Descalvado	351370	2	7
SP	Dumont	351460	1	1
SP	Franco da Rocha	351640	8	15
SP	Glicério	351710	1	2
SP	Iaras	351925	1	3
SP	Itaberá	352170	6	6
SP	Itaquaquecetuba	352310	8	15
SP	Jacareí	352440	8	29
SP	Jundiaí	352590	1	12
SP	Piracicaba	353870	4	22
SP	Praia Grande	354100	2	25
SP	Ribeirão Pires	354330	2	8
SP	São José da Bela Vista	354950	1	3
SP	São Luís do Paraitinga	355000	1	4
SP	São Vicente	355100	2	7
SP	Taquaritinga	355370	7	7
SP	Tarabai	355390	2	2
SP	Tatuí	355400	2	9
TO	Porto Nacional	171820	5	21
Total			985	3.307



ANEXO II

QUANTIDADE DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB COM CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA
 CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo Credenciamento	Após Credenciamento
AP	Macapá	160030	16	16
BA	Tanhaçu	293100	1	1
ES	Colatina	320150	1	2
MG	Betim	310670	8	8
MG	Bom Jesus do Galho	310780	2	2
MG	Taiobeiras	316800	1	1
MS	Ribas do Rio Pardo	500710	1	1
PA	Piçarra	150563	1	1
PA	Santa Bárbara do Pará	150635	4	4
PE	Araripina	260110	13	27
PE	Tacaimbó	261470	2	2
PR	General Carneiro	410850	3	3
PR	Mandaguaçu	411410	5	6
PR	Ponta Grossa	411990	1	32
RJ	Conceição de Macabu	330140	2	2
RJ	Macuco	330245	1	1
RO	Machadinho D'Oeste	110013	1	1
RS	Barracão	430180	3	3
RS	Barros Cassal	430200	1	1

RS	Montenegro	431240	19	23
RS	Nova Roma do Sul	431335	2	2
RS	Palmares do Sul	431365	6	6
RS	Selbach	432030	1	2
RS	Venâncio Aires	432260	1	5
SC	Florianópolis	420540	4	4
SC	Trombudo Central	421860	2	2
SP	Analândia	350200	1	2
SP	Barueri	350570	73	73
SP	Carapicuíba	351060	13	19
SP	Charqueada	351170	2	2
SP	Cosmópolis	351280	4	8
SP	Divinolândia	351390	1	1
SP	Franca	351620	11	36
SP	Guararema	351830	8	8
SP	Ibiúna	351970	8	8
SP	Itatinga	352350	2	4
SP	Mococa	353050	4	6
SP	Nova Odessa	353340	4	4
SP	Piracicaba	353870	24	38
SP	Pitangueiras	353950	1	3
SP	Presidente Venceslau	354150	3	5
SP	Ribeirão Branco	354300	1	1
SP	Santa Rosa de Viterbo	354760	1	1
SP	Santo Antônio da Alegria	354790	1	1
SP	São Vicente	355100	12	44
SP	Taquaritinga	355370	8	9
Total			284	431



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.